Estratégia
OAB

5º SIMULADO DE 2ª FASE

OAB

DIREITO PENAL

DIREITO PENAL

PROVA PRÁTICO - PROFISSIONAL

Informações gerais

- Essa prova é focada na 2ª fase do XXXI Exame de Ordem da OAB;
- A peça prático-profissional e as questões são inéditas e foram elaboradas pelos nossos professores com base no perfil da banca do certame, a FGV;
- 5 horas é o tempo disponível para a realização da prova, incluso o tempo para preenchimento do caderno de textos definitivos, tente realizar este simulado respeitando este limite de tempo conforme ocorrerá no dia de seu exame.
- Se possível realize a transcrição dos textos respostas para um outro papel, respeitando o número de linhas, assim poderá exercitar o seu tempo.
- Esse simulado não é uma das rodadas de correção de peças e questões individualizadas, que serão disponibilizadas futuramente somente aos alunos que efetuaram a compra do nosso curso.
- Esse simulado é uma auto avaliação! Você mesmo (a) vai corrigir, a partir do padrão de respostas disponível na área do aluno.

Siga as nossas Redes Sociais
Estratégia OAB no YouTube
instagram.com/estratégia OAB

ATENÇÃO!

Esse caderno de prova é disponibilizado de maneira gratuita, para que os candidatos à 2ª Fase em do XXX Exame possam praticar. Por isso, será importante para nós se você der o máximo de publicidade a esse simulado. Envie para os seus amigos, mande em listas de e-mails, *Whatsapp* etc. Assim, mais gente tem acesso a ele! =) O objetivo é difundir esse simulado ao máximo!

O fato de o simulado ser gratuito não significa que ele não seja protegido pela Lei de Direitos Autorais. A cópia ou distribuição não autorizada sujeita o infrator às sanções previstas nos arts. 101 e ss. da Lei 9.610/1998.

PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Amaralina, 61 anos, residente e domiciliada em Salvador/BA, é CEO de uma grande rede de perfumaria da cidade. Insatisfeita com os mandos e desmandos da patroa, Patrícia escreve uma carta, de próprio punho, ao marido de Amaralina relatando o seguinte:

Caro Sr. Astolfo,

O senhor é um homem honrado e honesto, não merece ter uma mulher como Amaralina. Ela não presta, é o ser mais desprezível que eu tive o desprazer de conhecer e trabalhar. Ela é uma estelionatária e uma torturadora de empregados.

Além disso, descobri que ela faz transações ilegais com os fornecedores, como forma de sonegar impostos. No dia 15 de junho de 2019, eu vi quando Amaralina combinou com o fornecedor de perfumes da marca MXMX um acordo para falsificar a nota fiscal dos perfumes que seriam entregues no dia 25 de junho de 2019.

Assinado por uma pessoa de bem.

Patrícia cerra a carta e a coloca nos Correios, adotando todas as medidas para que a missiva chegasse aos destinatários.

Entretanto, por saber que as afirmações que fizera na carta eram falsas, no dia seguinte Patrícia se arrepende e tenta a todo custo evitar que alguém lesse o que escreveu sobre Amaralina e consumasse o crime.

Assim, Patricia todos os dias ficava à espreita no portão da casa de Amaralina esperando o carteiro chegar. Porém, não sabendo como a carta foi entregue na casa de Amaralina, incrédula Patrícia vê o exato instante em que Amaralina e seu marido pegam o envelope e leem todo o escrito.

Ofendida, Amaralina procura você, advogado, em 10 de março de 2020 e narra o ocorrido. Acrescenta que descobriu no dia 25 de setembro de 2019 que foi Patrícia a redatora da carta. Com base nas informações de que dispõe, apresente a peça processual cabível, datando-a no último dia do prazo.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	

Estratégia OAB

32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	

Estratégia OAB

63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	

Estratégia OAB

94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	
121	
122	
123	
124	

Estratégia OAB

125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	

Estratégia OAB

QUESTÃO 1

No dia 10 de janeiro de 2020, Pedro, com vinte e dois anos de idade e Paulo, com vinte e três anos de idade, subtraíram R$ 300,00 da carteira de Rafael, pai de Pedro, que nasceu em 06/01/1961. O Ministério Público ofereceu denúncia pela prática do artigo 155, §2º, IV, do Código Penal. Recebida a denúncia, apresentada resposta à acusação no prazo legal, não sendo caso de absolvição sumária, foi designada audiência de instrução, debates e julgamento. Na audiência, após oitiva das testemunhas da acusação e da defesa, nesta ordem, foi procedido o interrogatório dos réus, que negaram os fatos. Pela defesa de Paulo foi requerida a realização de exame de insanidade mental. Com a juntada do laudo, constatou-se que Paulo tinha parcial entendimento o caráter ilícito do seu ato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento". O Ministério Público requereu a condenação dos acusados, nos termos da denúncia. A defesa foi intimada para se manifestar. Diante do caso narrado, e com base somente nas informações que dispões o enunciado, responda de forma fundamentada:

a) Qual a tese de direito material poderia ser alegada em favor de Pedro? Fundamente e justifique sua resposta.

b) Qual a tese de direito material poderia ser alegada em favor de Paulo? Fundamente e justifique sua resposta.

Estratégia OAB

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Estratégia OAB

QUESTÃO 2

A delegacia de polícia de São Carlos, após decisão judicial, determinou a interceptação telefônica para apurar suposto crime de homicídio cometido na cidade. Para tanto, determinou a interceptação telefônica de Moises. Em uma das ligações, Moises relatou que Paulo, Pedro, Pamela e Patrícia, servidores da justiça criminal de Itirapina/SP, de maneira recorrente e organizada, com plena divisão de tarefas, com o objetivo de obter vantagem indevida, se reuniam para orquestrar e praticar crimes de falsidade ideológica de documento particular na própria cidade, documentos esses que não tinham qualquer relação com a função pública que exerciam. Diante dessa situação, o juiz de São Carlos determinou o desentranhamento das ligações telefônica e remeteu para o Ministério Público de Itirapina. Diante deste material, o órgão acusatório ofereceu denúncia pelo delito previsto no artigo 2º da Lei 12.850/13. A denúncia foi recebida e com a citação dos acusados, foram apresentas resposta à acusação. Não sendo caso de absolvição sumária, foi designada audiência da instrução, debate e julgamento. Ouvidas as testemunhas de acusação e de defesa, nesta ordem, e ao final, o interrogatório dos acusados, o D. juízo, com base somente na interceptação telefônica, condenou os 4 acusados à pena de 3 anos de reclusão, em regime aberto, pena esta substituída por restritiva de direito. Com base somente nas informações que dispõe o enunciado, responda de forma fundamentada:

a) Qual a tese de direito processual penal poderá ser alegada em defesa de Paulo? Justifique sua resposta.

b) Qual a tese de direito material poderá ser alegada em defesa de Paulo? Justifique sua resposta.

Estratégia OAB

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Estratégia OAB

QUESTÃO 3

Pedro, primário, bons antecedentes, 35 anos, funcionário do município de Duartina/SP há 15 anos, durante um procedimento licitatório promovido pelo município, tentou devassar o sigilo de proposta apresentada, infringindo o tipo penal previsto no artigo 94, da Lei n° 8.666/1993 combinado com o artigo 14, II, do CP. A denúncia foi oferecida perante a 1º Vara Criminal da Comarca de Duartina/SP, tendo o juízo a recebida, em decisão proferido no dia 13/03/2020. Foi determinada a citação de Pedro, sendo a mesma efetivada em 19/03/2020. Diante do caso narrado e com base somente nas informações que dispõe o enunciado, responda de forma fundamentada?

a) Qual a tese de direito processual poderá ser alegada em eventual resposta à acusação?

b) É possível a adoção de algumas das medidas despenalizadoras previstas na lei 9.099/95? Se sim, qual (is)? Fundamente e justifique sua resposta.

Estratégia OAB

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Estratégia OAB

QUESTÃO 4

Ana, residente em Jarinu/SP, manteve uma relação duradoura com Antônio desde 2012. Ocorre que, em setembro de 2019, Ana não aguentando mais as traições de Antônio, colocou um fim no relacionamento. Com a insistência de retorno e não obtendo êxito, Antônio passou a ameaçar Ana. Diante desta situação, O D. Juízo da Vara da Violência e Doméstica da Mulher de Jarinu/SP, em decisão proferida em 24/11/2019, deferiu medida protetiva em favor de Ana para que Antônio mantivesse distância de 500 metros da vítima. Ocorre que, no dia 25/12/2019, Antônio vai até a casa de Ana tentar uma reconciliação. Como não obteve sucesso Antônio desferiu 3 facadas em Ana. Socorrida, foi encaminhada para o hospital de Jundiai/SP, mas veio a óbito no dia 29/12/2019. Instaurado IP, Antônio foi preso em flagrante, sendo a prisão convertida em preventiva. O Ministério Público ofereceu denúncia nos termos do artigo 121, § 2º, VI e §7ª, IV do Código Penal e concurso com o artigo 24-A da Lei nº 11.340/06, sendo a mesma recebida pelo D. Juízo da 4ª Vara do Júri da Comarca de São Paulo. Diante do caso narrado e somente com base nas informações que dispõe, responda de forma fundamentada:

a) Em eventual recurso, qual a tese de direito processual penal poderá ser alegada pela defesa de Antônio?

b) Em eventual recurso, qual a tese de direito material poderá ser alegada pela defesa de Antônio?

Estratégia OAB

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Estratégia OAB